DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TORRINHA

Conforme Lei Municipal nº 1.870, de 21 de maio de 2021

www.torrinha.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha

Quarta-feira, 08 de março de 2023 **Ano III | Edição nº 395A** **Página 1 de 3**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Atas de Sessões 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Torrinha, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Torrinha poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.torrinha.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Torrinha
CNPJ 46.364.220/0001-03
Rua José Antunes, 900
Telefone: (14) 3656-9600
Site: www.torrinha.sp.gov.br/
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha

Câmara Municipal de Torrinha
CNPJ 51.496.974/0001-49
Rua Angelo Bortolai, 353
Telefone: (14) 3656-1313 | (14) 3656-3366
Site: www.camaratorrinha.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Torrinha garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.torrinha.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Atas de Sessões

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA COMERCIAL RELATIVOS AO CONVITE Nº 05/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de serviços de topografia a serem realizadas no município de torrinha em áreas urbanas e rurais, visando a elaboração de projetos técnicos de engenharia, demarcações de áreas, levantamento de áreas, entre outros a serem solicitados pelo Departamento de Obras e Engenharia do Município, mediante fornecimento mão de obra, de materiais e equipamento adequados a realização da execução dos serviços.

Aos oito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Torrinha, sito à Rua José Antunes, n° 900 – Parque Residencial Piedade, nesta cidade, Estado de São Paulo, **às nove horas e trinta minuto (10:00hs),** estando presentes os membros da Comissão Permanente Julgadora de Licitações, **MARCELO SERAFIM, GUSTAVO MERINO CANOLA** e **APARECIDA DE LURDES PISSINATO DALANEZA** (membros), designados pela Portaria n° 54, de 14 de janeiro de 2021 (alterada pela Portaria n° 270, de 20 de outubro de 2021), sendo que para o citado certame foram convidadas a participar as seguintes empresas: **a) BRASILTOPO ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA (CNPJ Nº 37.142.578/0001-92); b) HELDER DARWIN POMPONIO SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA E AMBIENTAL (CNPJ Nº 32.788.538/0001-07) e c) LRT PROJETOS E TOPOGRAFIA LTDA (CNPJ Nº 31.559.823/0001-85).** Na presente sessão de abertura dos envelopes não estavam presentes os representantes das empresas. Entregaram, tempestivamente, os envelopes de propostas, as seguintes empresas: **a) BRASILTOPO ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA (CNPJ Nº 37.142.578/0001-92); b) HELDER DARWIN POMPONIO SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA E AMBIENTAL (CNPJ Nº 32.788.538/0001-07) e c) AREA CERTA ENGENHARIA LTDA (CNPJ Nº 43.733.511/0001-25).** O Senhor Presidente, em prosseguimento, solicitou aos demais membros da comissão, que rubricassem conjuntamente com ele, todos os envelopes e que conferissem inviolabilidade dos mesmos. Não tendo sido encontrada qualquer violação nos envelopes, em prosseguimento aos trabalhos, o Senhor Presidente passou à abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais, sendo que o conteúdo de cada proposta foi lido e colocado à disposição dos presentes e demais membros da comissão, como também os documentos que estavam acondicionados no interior dos envelopes para exame, os quais também foram devidamente rubricados. Aberta a palavra, não houve manifestação dos presentes. Fica também consignado em ata, que todas as empresas proponentes, quais sejam: **a) BRASILTOPO ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA (CNPJ Nº 37.142.578/0001-92); b) HELDER DARWIN POMPONIO SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA E AMBIENTAL (CNPJ Nº 32.788.538/0001-07) e c) AREA CERTA ENGENHARIA LTDA (CNPJ Nº 43.733.511/0001-25),** optaram pelo tratamento diferenciado e favorecido, nos moldes do subitem "03.13" do Edital, e, portanto, gozarão no presente certame licitatório dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006. Antes da apreciação das propostas, foram comparadas com base no item 05.05 do Edital pelos membros da Comissão, os documentos originais apresentados pelas empresas **a) BRASILTOPO ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA (CNPJ Nº 37.142.578/0001-92); b) HELDER DARWIN POMPONIO SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA E AMBIENTAL (CNPJ Nº 32.788.538/0001-07) e c) AREA CERTA ENGENHARIA LTDA (CNPJ Nº 43.733.511/0001-25),** com as cópias reprográficas que foram acondicionadas no interior dos envelopes, as quais foram pelos mesmos consideradas autênticas. Fica ainda consignado em ata, que as empresas **HELDER DARWIN POMPONIO SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA E AMBIENTAL (CNPJ Nº 32.788.538/0001-07)** proponentes, apresentaram juntamente com a proposta e documentos de habilitação, a declaração de renúncia do direito de recorrer. Em prosseguimento a Comissão procedeu, a verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos do edital. Da análise dos documentos, decidiu a Comissão Permanente de Licitação por **HABILITAR** as empresas **a) BRASILTOPO ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA (CNPJ Nº 37.142.578/0001-92); b) HELDER DARWIN POMPONIO SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA E AMBIENTAL (CNPJ Nº 32.788.538/0001-07),** como também **INABILITAR** a empresa **AREA CERTA ENGENHARIA LTDA (CNPJ Nº 43.733.511/0001-25)**, pelos seguintes motivos: a) conforme item 03.03 do edital a empresa solicitante deixou de apresentar pedido formal de extensão a carta convite com antecedente de 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas; deixou de apresentar o CRC para caracterizar a intensão na extensão do convite (item 03.04) do edital**.** A Comissão verificou, ainda, que restaram apenas 02 (duas) empresas com propostas validas. Sendo assim declaro **FRACASSADO** o presente certame. A Comissão determina que se intimem os participantes do resultado do certame via Diário Oficial Eletrônico do Município de Torrinha (Lei Municipal n° 1.870, de 21 de maio de 2021) Era o que tinha a constar, pelo que eu, Marcelo Serafim, _____, Presidente da Comissão Permanente Julgadora de Licitações, lavrei a presente ata, que achada conforme vai devidamente assinada pelos membros da Comissão a todos presentes.

MARCELO SERAFIM

Presidente da Comissão Permanente
Julgadora de Licitações

GUSTAVO MERINO CANOLA APARECIDA DE LURDES
PISSINATO DALANEZA

Membros

.....